Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 40 /97

Autoriza a desafetação e a cessão real de uso de uma área situada no Loteamento São João, na Vila São Benedito.

A CAMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba autoriza a desafetação de sua condição de bem comum do povo a área de terra, infra caracterizada, onde deveria ter sido lançada parte da Rua São Pedro, no Loteamento São João, na Vila São Benedito.

Artigo 2º - A área, objeto desta desafetação, situa-se nos fundos da EEPG Mário Tavares, entre as Ruas Santo André, a Guilherme Nicoletti e Ribeirão Coruputuba. Olhada da Rua Guilherme Nicoletti, a área mede, de frente para esta rua, vinte e dois metros e oitenta centímetros (22.80m); do lado direito, mede cinqüenta e sete metros e oitenta centímetros (57,80m), confrontando com a EEPG Mário Tavares; do lado esquerdo, mede trinta e nove metros e oitenta centímetros (39,80m), confrontando com no lado oposto à Rua Guilherme Nicoletti, mede quatorze metros (14.00m), confrontando com a Rua Santo André. Encerra a área um mil quatrocentos e setenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados (1.470,62m2).

Artigo 3º - Poderá o Município, consoante o juízo do Senhor Prefeito Municipal, ceder o direito real de uso do supra referido imóvel à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA DA VILA SÃO BENEDITO; pelo prazo de trinta (30) anos.

Artigo 4º - A destinação do imóvel e de qualquer acessão nele feita será sempre o desenvolvimento das atividades assistenciais da entidade cessionária, com exclusão de qualquer outra.

Parágrafo único - Tudo que se incorporar ao imóvel reverterá ao domínio pleno do Município ao fim da presente cessão.

Artigo 5º - A presente lei será transcrita no corpo do ato da cessão, sob pena de nulidade.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de maio de 1997

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

APROVADO
POR unanimidade
EM 19/05/97

PROTOCOLO
Recebido em 19/05/97
Horário 17:30h
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba